

PROCESSO Nº 50840.000177/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 671890 SSP/BA e do CPF nº 128.620.881-53, nomeado pela Ata da 15ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, e pelo Diretor Sr. HÉLIO MAURO FRANÇA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a EMPRESA H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.831.964/0001-81, com endereço ST SHGC/Norte, Quadra 702/703, Bloco D, Loja 34, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor MARCELO MIRANDA SANTOS, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº13124129, órgão expedidor SSP/MT e CPF/MF nº 866.389.711-15, celebram o Segundo Aditivo com fulcro no § 1º do art. 65 e inciso II do art. 57º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, por mais 12 meses, passando a vigorar de 27/06/2014 a 26/06/2015, ou condicionada à conclusão do processo licitatório em curso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será no valor total de R\$ R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), sendo R\$ 76.636,00 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais) para o presente exercício e R\$ 73.304,00 (setenta e três mil, trezentos e quatro reais) para o exercício de 2015 no Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001- Administração da Unidade – Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte 100.

39

[Handwritten signature]

Empresa de Planejamento e Logística S.A.
Fis. 7
Rubrica
EPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A CONTRATADA apresentará a garantia no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

5.2 E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 15 de junho de 2014.

PAULO SÉRGIO PASSOS
Diretor Presidente
CONTRATANTE

HÉLIO MAURO FRANÇA
Diretor
CONTRATANTE

Gestor Comercial
H. PRINT

MARCELO MIRANDA SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA DA EPL:

Nome:

CPF: 005 728 991-30

Identidade: 2 801 919

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Nome:

CPF: 951.632.121-68

Identidade: 2380294-8